

Assunto: Aquisição de **MATERIAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

Tendo em vista a dispensa de envio dos autos a Consultoria Jurídica, diante da situação de caráter emergencial ocasionada pelo novo coronavírus, disposta no Parecer Referencial CJ/HCFMRP nº 3/2020 e providenciada toda a documentação necessária, conforme as informações contidas no Processo HCRP n.º 3420/2020, **RATIFICO** a aquisição de 10.000 unidades de **AVENTAL DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS, FALSO TECIDO, MANGA LONGA, FECHADO COSTAS** ao preço unitário de R\$ 3,50 (Três Reais e cinquenta centavos), no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), da empresa **CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA-ME-ME**, com amparo no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8666/93, e autorizo a despesa correspondente.

Retorne-se o presente ao Serviço de Compras para emissão do Pedido de Empenho e posterior publicação do presente, nos termos do Artigo 26, da lei 8666/93, e demais procedimentos.

Gabinete da Superintendência, em 15, 04, 20.


DEOCÉLIA BASSOTELLI JARDIM

Chefe de Gabinete

R.F.: 213.500